

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202602/0634

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal da Amadora

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Técnico

Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: 1.035,63€ (mil e trinta e cinco euros e sessenta e três cêntimos)

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

4 - Conteúdo funcional:

4.1- Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comum e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos serviços municipais - Grau de complexidade funcional 2 (constante do anexo referido no n.º 2, do artigo 88.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas – LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de 20/06).

4.2 - Funções específicas de Assistente Técnico (na área de gestão do ambiente): Realização de levantamentos de informação no terreno, designadamente na área dos resíduos urbanos. Registo e tratamento de informação diversa em base de dados. Realização de ações de educação e de sensibilização ambiental, preparação dos materiais necessários, articulação e acompanhamento com as escolas.

4.3 – A descrição das funções não prejudica, nos termos do n.º 1 do art.º 81º da LTFP, a atribuição aos trabalhadores de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: não carece de autorização

Habilitação Literária: Curso Tecnológico/Profissional/Outros nível III

Descrição da Habilitação Literária: Curso Técnico-Profissional na área de gestão do ambiente ou equiparada

Grupo Área Temática

Ciências

Sub-área Temática

Ciências do Ambiente

Área Temática

Outros

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal da Amadora	1	Av. Movimento das Forças	Amadora	2700595 AMADORA	Lisboa	Amadora

Total Postos de Trabalho: 1
Nº de Vagas/ Alterações
Formação Profissional
Outros Requisitos: Obrigatório possuir:

- 12.º ano de escolaridade na área de gestão do ambiente (Curso Técnico-Profissional na área de gestão do ambiente ou equiparada).

- De acordo com o n.º 2, do art.º 34ª da LTFP, excecionalmente serão, ainda, admitidos candidatos que possuam o 12º ano de escolaridade e detenham comprovadamente mais de 6 meses de experiência na área de gestão do ambiente ou formação profissional nesta área num mínimo de 50 horas. (não será aceite como requisito de substituição das habilitações a posse da licenciatura na área).

Formalização das Candidaturas
Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.cm-amadora.pt>
Contacto: 214369023

Data Publicitação: 2026-02-23

Data Limite: 2026-03-09

Texto Publicado
Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: DR 2ª série n.º 37 de 23 de fevereiro de 2026

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO Por delegação de competências do Presidente da Câmara conferida por delegação de competências do Presidente da Câmara conferida pelos Despachos n.º 31/P/2025 de 20 de novembro e n.º 45/P/2025 de 29 de dezembro (publicados no Boletim Municipal respetivamente nas Separatas nº 34, de 5.12.2025 e nº 2 de 20.01.2026) e para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos da legislação em vigor e após aprovação em reunião de Câmara Municipal datada de 19.02.25, foi autorizado por meu despacho, datado de 06.02.2026, a abertura do presente procedimento concursal, visando a ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Técnico (na área de educação ambiental). 1.1 - Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022 de 09.09 (doravante designada de "portaria), declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município da Amadora para Assistente Técnico (na área de educação ambiental). 1.2 - De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15.07.2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção - Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de

recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até que venha a constituir a EGRA junto de entidade intermunicipal". 1.3 – Nos termos do n.º 5 do art.º 30º da Lei Geral de trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexa à Lei n.º 35/2014, de 20.06, e em resultado de parecer favorável da deliberação da Câmara Municipal, o recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. 2 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3.02, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%, sem prejuízo do respeito pelos critérios de prioridade de recrutamento legalmente previstos. 3 - Constituição do júri: Presidente: Diretora do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, Cristina Maria Bordalo Pinto Pereira; 1.ª vogal efetiva: Técnica Superior, Isabel Cristina da Silva Marinho, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.ª vogal efetiva: Técnica Superior, Ana Rita Lopes Pardal; 1.º vogal suplente: Técnico Superior, Pedro Miguel da Cunha Esteves da Rocha; 2ª vogal suplente: Técnica Superior, Sandra Isabel Saborro Neves 4 - Conteúdo funcional: 4.1- Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comum e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos serviços municipais - Grau de complexidade funcional 2 (constante do anexo referido no n.º 2, do artigo 88.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas – LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de 20/06). 4.2 - Funções específicas de Assistente Técnico (na área de gestão do ambiente): Realização de levantamentos de informação no terreno, designadamente na área dos resíduos urbanos. Registo e tratamento de informação diversa em base de dados. Realização de ações de educação e de sensibilização ambiental, preparação dos materiais necessários, articulação e acompanhamento com as escolas. 4.3 – A descrição das funções não prejudica, nos termos do n.º 1 do art.º 81º da LTFP, a atribuição aos trabalhadores de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional. 5 – Prazo de validade: dezoito meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 25.º, da "Portaria". 6 – Habilitação académica: 12.º ano de escolaridade na área de gestão do ambiente (Curso Técnico-Profissional na área de gestão do ambiente ou equiparada) 6.1 - De acordo com o n.º 2, do art.º 34ª da LTFP, exceionalmente serão, ainda, admitidos candidatos que possuam o 12º ano de escolaridade e detenham comprovadamente mais de 6 meses de experiência na área de contabilidade e administração e, ou, formação profissional nesta área num mínimo de 50 horas (não será aceite como requisito de substituição das habilitações a posse da licenciatura na área). 6.2 - Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável. 7 – Local de trabalho: Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos/ Divisão de Serviços Urbanos. 8 – Remuneração: Nos termos do artigo 38.º, da LTFP, e da alínea e) do n.º 3 do art.º 11 da "Portaria", a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal/contrato é a 1.ª, a que corresponde o nível remuneratório 7º, da categoria de Assistente técnico, da carreira de Assistente técnico, prevista na revisão dos montantes pecuniários dos níveis remuneratórios da tabela remuneratória única, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2026 de 30 de janeiro (a propor no âmbito da negociação) de 1.035,63€ (mil e trinta e cinco euros e sessenta e três centimos), respeitando-se as regras previstas na legislação, no Orçamento de Estado. 9 - Requisitos legais de admissão: 9.1- Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos gerais (sob pena de exclusão): a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Terem 18 anos de idade completos; c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória; f) Possuírem a habilitação académica exigida no n.º 6 do presente aviso ou a experiência e/ou formação comprovadas na área de acordo com o 6.1. 9.2 - Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal deste órgão, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento. 10 - Apresentação das candidaturas: 10.1

– Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do extrato do presente aviso no Diário da República. 10.2 - Forma: As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário de candidatura que se encontra disponível na Plataforma de Recrutamento em <https://recrutamento.cm-amadora.pt>, onde deve ser inserida toda a informação pedida bem como os respetivos documentos em formato PDF. 10.3 - O candidato é responsável por assegurar que os contactos indicados no formulário de candidatura, especialmente o endereço de correio eletrónico, se encontram integralmente corretos, considerando que neste procedimento as comunicações se realizarão por correio eletrónico, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria. Em caso de posterior alteração de algum contacto do candidato, tem de garantir a respetiva atualização no âmbito do presente procedimento. 10.4 – Além do preenchimento obrigatório dos dados do candidato, devem ser inseridos os seguintes documentos em formato PDF: a) Documento comprovativo da posse dos requisitos previstos na alínea f), do n.º 9.1 (sob pena de exclusão) do presente aviso de abertura, através de comprovativos do certificado de habilitações ou de certificados da experiência /formação na área; b) Curriculum vitae atualizado, datado e assinado; d) Apenas os candidatos mencionados no n.º 11.1 do presente aviso devem juntar comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados na Avaliação Curricular; e) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3.02, devem declarar no requerimento de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e apresentar documento comprovativo da mesma. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão; f) Os candidatos vinculados à função pública deverão anexar declaração atualizada emitida pelo serviço público a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste o vínculo à função pública, a carreira/categoria que possui, a antiguidade na carreira/categoria ou tempo de exercício da função, a avaliação de desempenho do último ano, a posição remuneratória detida aquando da apresentação da candidatura e a descrição das funções atualmente exercidas. 10.5 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 10.6 - A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do mesmo, nos termos da alínea a) do n.º 5, do artigo 15.º da “Portaria”. 11 - No uso da faculdade conferida pelo n.º 5, do artigo 36.º, da LTFP, e pelo artigo 17.º e artigo 18.º, da “Portaria”, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: 11.1 – No recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidato em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são os seguintes (exceto se os candidatos declararam por escrito não quererem estes métodos, situação em que serão aplicados métodos previstos para os restantes candidatos): 11.1.1 - Avaliação curricular (A.C.): visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. 11.1.2 – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 11.2 – Nos restantes casos e aos excecionados no n.º anterior, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes: 11.2.1 - Provas de conhecimentos (P.C.): visam avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. 11.2.1.1 - As provas serão constituídas por duas fases, ambas com carácter eliminatório, a saber: Fase A – Prova de carácter prático, com a duração de vinte minutos com cinco minutos de tolerância, e consistirá na simulação de parte de uma das atividades constantes no Programa de Educação Ambiental 2025/2026 disponível em Programa de Educação Ambiental 2025/2026 (<https://www.cm-amadora.pt/pt/territorio/ambiente-novo/ed-ambiental-novo/8825-pea-2025-2026.html>) Fase B – Prova escrita, com a duração de sessenta minutos, com quinze minutos de tolerância, não podendo ser consultada a documentação de suporte. Apenas a legislação pode ser consultada, desde que não anotada. 11.2.1.2 - A prova escrita será elaborada com base na seguinte legislação e documentação: - Legislação: - Lei nº 35/2014,

de 20/06 (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), Capítulo VII - Exercício do poder disciplinar, Secção I e II (artigos 176º a 193º); - Código Regulamentar do Município da Amadora (1ª revisão) com republicação no Boletim Municipal da CMA, na Separata N.º 18, de 21 de julho 2016: Títulos XXIII (Ecocentro da Amadora) e XXIV (Resíduos Urbanos), Artigos 634º a 706º, Artigos 834º a 840º e Anexo VI (1) A legislação indicada é a que se encontra publicada e/ou em vigor na data de abertura deste procedimento. Qualquer alteração legislativa posterior poderá ser considerada pelo júri, aquando da elaboração do enunciado da prova, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se vierem a revelar necessárias. - Documentação de suporte: - "O valor da água", brochura editada pelo Grupo Águas de Portugal (2) - Guia Pedagógico "O circuito dos Resíduos", edição da CMA (3) (1) Disponível em: https://www.cm-amadora.pt/images/artigos/extra/amadorainforma/bm/2016/separata18_codigoregamadora.pdf (2) Disponível em <https://portaldaaagua.pt/wp-content/uploads/2022/08/Brochura-Valor-da-Agua.pdf> (3) Disponível no Portal de Recrutamento, no procedimento concursal, disponível em <https://recrutamento.cm-amadora.pt/processos-a-decorrer/procedimentos-concursais-comuns>

11.2.1.3 – A classificação das provas de conhecimentos será efetuada de acordo com os fatores de apreciação, constantes na Ata de Reunião Prévia, numa escala de 0 a 20 valores. 11.2.2 – Avaliação Psicológica (A.P.): visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. 11.3 - Sistema de classificação final: 11.3.1 - Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado: $C.F. = (A.C. \times 0,70) + (E.A.C. \times 0,30)$ 11.3.2 - Para os demais candidatos: $C.F. = P.C = 100\%$ Avaliação Psicológica: Apto/não apto 11.3.3 - Sendo para ambos: $C.F. =$ Classificação Final $A.C. =$ Avaliação Curricular $E.A.C. =$ Entrevista de Avaliação de Competências $P.C. =$ Provas de Conhecimentos $A.P. =$ Avaliação Psicológica 11.4 - Os critérios de apreciação e de ponderação da A.C., A.P. e da E.A.C., bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respetiva fórmula classificativas constam da ata de reunião do júri do procedimento concursal, a qual é publicitada no site da Câmara Municipal da Amadora, www.cm-amadora.pt (Portal de Recrutamento). 11.5 - Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, considerando-se excluído o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte. 11.6 – Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da "Portaria" poderá ocorrer a utilização faseada dos métodos de seleção, aplicando-se o segundo método de seleção apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal até à satisfação das necessidades do serviço. 11.7 – A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção (n.º 2 do art.º 23 da "Portaria"). 12 - A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial será efetuada nos termos previstos nos artigos 23.º e 24.º da "Portaria". Subsistindo o empate, serão aplicados, de forma decrescente, os seguintes critérios: posse de carta de condução, residência no concelho da Amadora e menor idade. 13 – As notificações dos candidatos serão efetuadas nos termos do artigo 6.º, da "Portaria". 14 - Publicitação de lista: a lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício dos Paços do Município e disponibilizada em www.cm-amadora.pt (Município/Recrutamento). 15 – Período experimental: de 120 dias, conforme a alínea a), do n.º 1, do artigo 49.º, da LTFP e demais legislação em vigor. 16 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, o Município da Amadora, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. 17- Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral da Proteção de Dados). 6 de fevereiro de 2026, o Vereador responsável pela área de Recursos Humanos Luís Filipe Moutinho Lopes

Observações

Candidaturas até dia 09.03.2026

Obrigatório possuir:

- 12.º ano de escolaridade na área de gestão do ambiente (Curso Técnico-Profissional na área de gestão do ambiente ou equiparada).

- De acordo com o nº 2, do art.º 34ª da LTFP, excecionalmente serão, ainda, admitidos candidatos que possuam o 12º ano de escolaridade e detenham comprovadamente mais de 6 meses de experiência na área de gestão do ambiente ou formação profissional nesta área num mínimo de 50 horas. (não será aceite como requisito de substituição das habilitações a posse da licenciatura na área).

- As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário de candidatura que se encontra disponível na Plataforma de Recrutamento em <https://recrutamento.cm-amadora.pt>.

- Obrigatório submeter na Plataforma o certificado de habilitações e o currículo vitae em formato PDF.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: